



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64/2022  
DE QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito(a)  
Municipal de ALTO GARÇAS, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1288/2021, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO  
GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM  
MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO			
Cód. Reduzido	694		
004.27.812.0093.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LA		
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		72.600,00
Cód. Reduzido	695		
004.27.812.0093.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LA		
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		48.400,00
	SUBTOTAL		121.000,00
	TOTAL		121.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO GARÇAS - MT.  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.